



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

### Departamento de Licitações e Contratações Municipais

#### ATA

Aos **17 (dezessete) dias do mês de outubro de 2025, às 09h30**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Franca, situada à Rua Frederico Moura n.º 1517, Bairro Cidade Nova, perante o Sr. César Carrijo Borges, Agente de Contratação, composta, ainda, pelo membro Marcelo Henrique do Nascimento, Diretor do Departamento de Planejamento de Aquisições e Contratações, nomeados pelo Sr. Prefeito Municipal, instalou-se em ato público a sessão de saneamento do **Processo nº 3516200.410.00013463/2025-25**, conforme edital acima, que tem como objeto CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO DOMICILIAR E ATENDIMENTO CLÍNICO POR MEIO DE PROFISSIONAIS FISIOTERAPEUTAS, EDUCADOR FÍSICO E/OU PROFISSIONAL DA SAÚDE HABILITADO E ESPECIALIZADO EM: FISIOTERAPIA(MOTORA, RESPIRATÓRIA E NEUROLÓGICA), FONOTERAPIA (INCLUSIVE DPAC), PILATES, EQUOTERAPIA, HIDROTERAPIA E THERASUIT, COM O OBJETIVO DE ATENDER DEMANDAS ORIUNDAS DE DETERMINAÇÕES JUDICIAIS, VISANDO ASSEGURAR A CONTINUIDADE DO CUIDADO E A PROMOÇÃO DE SAÚDE DOS PACIENTES. Em estrita obediência ao que determina a clausula 8.2 do Termo de Referência fizemos a análise preliminar da documentação de habilitação das empresas interessadas no credenciamento. e, neste sentido, foi aferido a apresentação dos seguintes documentos:

#### ITEM 01 - SESSÃO DE FISIOTERAPIA MOTORA - ATENDIMENTO DOMICILIAR

	<b>EMPRESA 01 - PRISCILA FIGUEIREDO DO COUTO ROSA 33282367830</b>			
Item 9.2 do TR - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;	<b>NÃO</b>			

Item 9.2 do TR – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso	<b>NÃO</b>			
Item 9.2 do TR – Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.	<b>NÃO</b>			
Item 9.2 do TR – Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);	<b>NÃO</b>			

<p>Item 9.2 do TR – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;</p>	<p><b>NÃO</b></p>			
<p>Item 9.2 do TR – Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;</p>	<p><b>NÃO</b></p>			
<p>Item 9.2 do TR – Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);</p>	<p><b>NÃO</b></p>			
<p>Item 9.2 do TR – Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando: índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);</p>	<p><b>NÃO</b></p>			

<p>Item 9.2 do TR – Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional, se couber.</p>	<p><b>NÃO</b></p>			

**ITEM 02 - SESSÃO DE FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA - ATENDIMENTO DOMICILIAR**

	<p><b>EMPRESA 01 - PRISCILA FIGUEIREDO DO COUTO ROSA 33282367830</b></p>			
<p>Item 9.2 do TR - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;</p>	<p><b>NÃO</b></p>			

Item 9.2 do TR – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso	<b>NÃO</b>			
Item 9.2 do TR – Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.	<b>NÃO</b>			
Item 9.2 do TR – Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);	<b>NÃO</b>			

<p>Item 9.2 do TR – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;</p>	<p><b>NÃO</b></p>			
<p>Item 9.2 do TR – Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;</p>	<p><b>NÃO</b></p>			
<p>Item 9.2 do TR – Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);</p>	<p><b>NÃO</b></p>			
<p>Item 9.2 do TR – Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando: índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);</p>	<p><b>NÃO</b></p>			

<p>Item 9.2 do TR – Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional, se couber.</p>	<p><b>NÃO</b></p>			

**ITEM 03 - SESSÃO DE FISIOTERAPIA NEUROLÓGICA – ATENDIMENTO DOMICILIAR**

	<p><b>EMPRESA 01 - PRISCILA FIGUEIREDO DO COUTO ROSA 33282367830</b></p>			
<p>Item 9.2 do TR - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;</p>	<p><b>NÃO</b></p>			

Item 9.2 do TR – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso	<b>NÃO</b>			
Item 9.2 do TR – Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.	<b>NÃO</b>			
Item 9.2 do TR – Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);	<b>NÃO</b>			

<p>Item 9.2 do TR – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;</p>	<p><b>NÃO</b></p>			
<p>Item 9.2 do TR – Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;</p>	<p><b>NÃO</b></p>			
<p>Item 9.2 do TR – Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);</p>	<p><b>NÃO</b></p>			
<p>Item 9.2 do TR – Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando: índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);</p>	<p><b>NÃO</b></p>			

<p>Item 9.2 do TR – Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional, se couber.</p>	<p><b>NÃO</b></p>			

Na data de hoje foram solicitadas diligências para a única empresa que apresentou interesse via Portal de Compras, qual seja, PRISCILA FIGUEIREDO DO COUTO ROSA 33282367830 e, tão somente, após saneamento os documentos de habilitação pela diligenciada os documentos de ordem técnica serão encaminhados a Secretaria gestora para análise dos mesmos. Como nada mais havendo a ser tratado, o agente de contratação informou que a presente documentação será encaminhada a Secretaria gestora para providências. Para surtir efeitos legais lavrou-se a presente Ata que será assinada por todos.

Marcelo Henrique do Nascimento,  
Diretor do Departamento de Planejamento de Aquisições e Contratações

Franca, na data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Henrique Do Nascimento, Diretor Do Departamento De Licitações**, em 17/10/2025, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/franca/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/franca/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0151334** e o código CRC **938DB96B**.

---

---

**Referência:** Processo nº 3516200.410.00013463/2025-25

SEI nº 0151334